



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 706/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EM HOMENAGEM A MANOEL ALVES PERÔNICO (NEZINHO DO BAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado “Auditório Manoel Alves Perônico (Nezinho do Bar)” o auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São José do Bonfim-PB.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico providenciará a confecção e afixação de uma placa comemorativa no auditório mencionado no Art. 1º, com os seguintes dizeres:

Auditório Manoel Alves Perônico (Nezinho do Bar)

Art. 3º A cerimônia de inauguração do nome do auditório deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com a devida comunicação aos familiares do homenageado e à comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB em 05 de junho de 2024.


ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Prefeito constitucional